

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 54/2022

“Cria no âmbito do município de Chapadão do Sul o projeto de distribuição anual de kits de material escolar, nas Escolas da Rede Municipal de Educação, às famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Chapadão do Sul, o Projeto de lei Educando Gerações para o Futuro, que consiste na distribuição anual de kits de material escolar nas escolas da Rede Municipal às famílias inscritas no Cadastro Único - CadÚnico.

**Art. 2º** O "kit material escolar" será composto do material escolar básico, a ser utilizado por todos alunos da pré-escola e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, adequando-o à faixa etária e à fase do processo educacional no qual estejam inseridos.

**Art. 3º** Para recebimento dos kits referidos no art. 2º os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá critérios para o fornecimento dos kits.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a implementação ou ampliação do Projeto “Educando Gerações para o Futuro” para aquisição de kits material escolar.

**Art. 5º** As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 09 de fevereiro de 2021.



**Ver. Vanderson Cardoso**

## ANEXO I

### KIT - EDUCAÇÃO INFANTIL

#### DESCRIÇÃO QT.<sup>a</sup>

Agenda Escolar Personalizada	1
Apontador com Depósito Convencional	1
Borracha Branca com Capa	1
Caderno de Desenho 96 folhas	2
Cola Líquida Branca 90 gramas	1
Caneta Hidrográfica 12 cores	1
Giz de Cera 12 cores 100mm	1
Lápis de Cor Longo 12 cores	1
Lápis Preto Grafite n° 02 HB	2
Massa de Modelar 06 cores	1
Tesoura Escolar 13 cm	1

### KIT - ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 3º ano

#### DESCRIÇÃO QT.<sup>a</sup>

Agenda Escolar Personalizada	1
Apontador com Depósito Convencional	1
Borracha Branca com Capa	1
Caderno Brochura 96 folhas	5
Caderno de Desenho 96 folhas	1
Cola Líquida Branca 90 gramas	1
Caneta Hidrográfica 12 cores	1
Lápis de Cor Longo 12 cores	1
Lápis Preto Grafite n° 02 HB	2
Massa de Modelar 06 cores	1
Régua 30cm	1
Tesoura Escolar 13 cm	1

### KIT - ENSINO FUNDAMENTAL 4º ao 5º ANO

#### DESCRIÇÃO QT.<sup>a</sup>

Apontador com Depósito Convencional	1
Borracha Branca com Capa	1
Caderno Brochura 96 folhas	5
Caderno de Desenho 96 folhas	1
Caneta Esferográfica Escrita Azul	1
Caneta Esferográfica Escrita Preta	1
Caneta Esferográfica Escrita Vermelha	1



Cola Líquida Branca 90 gramas 1  
Caneta Hidrográfica 12 cores 1  
Esquadro 45° 1  
Esquadro 60° 1  
Lápis de Cor Longo 12 cores 1  
Lápis Preto Grafite nº 02 HB 2  
Régua 30cm 1  
Tesoura Escolar 13 cm 1  
Transferidor 180° 1

## KIT - ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO

### DESCRIÇÃO QT.<sup>a</sup>

Apontador com Depósito Convencional 1  
Borracha Branca com Capa 1  
Caderno de Desenho 96 folhas 1  
Caderno Universitário 200 folhas 2  
Caneta Esferográfica Escrita Azul 2  
Caneta Esferográfica Escrita Preta 1  
Caneta Esferográfica Escrita Vermelha 1  
Cola Líquida Branca 90 gramas 1  
Caneta Hidrográfica 12 cores 1  
Esquadro 45° 1  
Esquadro 60° 1  
Lápis Preto Grafite nº 02 HB 3  
Lápis de Cor Longo 12 cores 1  
Régua 30cm 1  
Tesoura Escolar 13 cm 1  
Transferidor 180° 1

CHAPADAO DO SUL/MS, 09 de Fevereiro de 2022

---

Vanderson Cardoso  
2º Vice-Presidente(a)



## JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 12/2022

Chapadão do Sul-MS, 09 de fevereiro de 2022.

Senhores Vereadores,

O projeto busca concretizar o fornecimento gratuito e anual de material escolar aos alunos com o intuito de incentivar o processo de aprendizagem e a justiça social, fazendo com que as mesmas estejam motivadas para as aulas, em igualdade com as demais crianças. A iniciativa está em consonância com a educação pública de qualidade, que tem sido a aspiração deste Vereador, unânime como ferramenta de justiça social e desenvolvimento sustentável em nosso país. Além disso, essa ação garantirá melhores condições de estudo e aos pais menos despesas no orçamento familiar e gerando igualdade social.

**Atenciosamente,**

**Ver. Vanderson Cardoso**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

Vanderson Cardoso  
2º Vice-Presidente(a)

